



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PDL nº 68/2026

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 68/2026.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Silvão Leite, concede a honraria Salva de Prata ao ROTARY CLUB DE SÃO PAULO SANTO AMARO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A presente propositura tem por objetivo conceder a honraria Salva de Prata ao Rotary Club de São Paulo - Santo Amaro, em reconhecimento à sua relevante atuação ao longo de mais de setenta anos em prol da comunidade paulistana, especialmente na Zona Sul.

Segundo a justificativa do projeto, fundado em 1952, o clube consolidou-se como referência em ações sociais, orientadas pelos valores de serviço, companheirismo e solidariedade. Ao longo de sua trajetória, destacou-se pela criação e apoio a importantes iniciativas e instituições locais, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social da região.

Atualmente, a entidade mantém atuação abrangente nas áreas de saúde, assistência social e educação, com projetos voltados ao acolhimento de pacientes, combate à vulnerabilidade alimentar, formação de jovens e promoção de atividades culturais e esportivas. Essas iniciativas alcançam milhares de beneficiários e demonstram seu compromisso contínuo com a melhoria da qualidade de vida da população.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que homenageia a trajetória consolidada e o relevante impacto social do ao Rotary Club de São Paulo - Santo Amaro, evidenciado pela atuação contínua em diversas áreas essenciais e pelo alcance significativo de suas ações em benefício da população, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,